



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma de Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

EM 27 / 6 / 2025

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024 DE 21/08/2024.


SERVIDOR RESPONSÁVEL

O **MUNICÍPIO DE UNAÍ**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.161/0001-77, com sede na Praça JK, s/nº, Centro desta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.º Thiago Martins Rodrigues, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 012.440.756-04 e portador da cédula de identidade MG10439707 SSP/MG, e o Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer, Sr.º Bruno Antônio de Jesus, considerando o Termo de Fomento nº 05/2024 de 21/08/2024, cujo objeto é fomentar a iniciação esportiva em territórios não atendidos pela Assistência Social.

Considerando o ofício nº 36/2025 da Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania – AUDEC, protocolado através da mensagem COD: 2712 na data de 05/06/2025, solicitando Apostilamento ao Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 05/2024;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014 em seu art. 51 que autoriza o uso dos rendimentos de ativos financeiros desde que sejam aplicados para a execução do objeto pactuado na parceria;

Considerando a manifestação do gestor da parceria, mensagem COD: 2712;

Considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna público o Apostilamento ao Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 05/2024, e;

RESOLVE, com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, firmar o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 05/2024:

Fica incluído a parcela 11 e 12 do FGTS para a rubrica **ENCARGOS SOCIAIS E/OU TRABALHISTA** previsto inicialmente em 10 parcelas.





PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fica autorizado para a rubrica CUSTEIO/RECURSOS HUMANOS o custeio de 1/3 férias.

Tais alterações serão custeadas pelo rendimento de aplicação financeira apurado durante a vigência da parceria.

Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais pontos do plano de trabalho com todas as cláusulas e condições do contrato original, inclusive os valores constantes no desembolso financeiro.

Unaí – MG, 27 de junho de 2025.

Thiago Martins Rodrigues
Prefeito

Bruno Antônio de Jesus
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer